



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

Ofício PGM/C nº 90/2019

Campo Largo, 28 de agosto de 2019.

**Excelentíssimo Senhor:**

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº 066/2019, que vem em atendimento às necessidades práticas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando, principalmente, as características de vulnerabilidade dos usuários dos serviços socioassistenciais.

A presente propositura se justifica, pois, viabiliza a constituição e o funcionamento da Rede de Proteção para enfrentamento de Situações – Violências no Município. A Rede de Proteção consiste na articulação dos órgãos de proteção social do governo e da sociedade civil organizada, com vistas à proteção e à garantia e fruição de direitos da população em situação de vulnerabilidade.

A atuação em Rede decorre das necessidades heterogêneas das realidades locais, que acabam por demandar que a gestão pública atue de forma articulada, complementar e sintonizada para atendê-las.

Ainda, a intersetorialidade entre as diferentes áreas do governo, otimizando espaços, serviços e competências, é condição imprescindível para que a população em situação de vulnerabilidade seja



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

atendida nos termos do arcabouço legislativo que compõe o sistema de proteção nacional.

Dessa forma, o projeto ora proposto vem ao encontro das necessidades heterogêneas locais, bem como em atendimento às demandas de proteção social.

Na certeza de podermos contar com o apoio e pronto atendimento por parte dos nobres Edis na aprovação do presente projeto, que é de grande interesse para o Município, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

**Marcelo Puppi**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:  
**MÁRCIO BERALDO**  
**M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.**  
Nesta.